



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### Projeto de Lei nº 04 de 07 de fevereiro de 2017

*“Dispõe sobre retificação de Anexos da Lei Municipal nº 1290/2012, que modificou os Anexos da Lei Municipal 1.084, de 02 de julho de 2008 - Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências”.*

O povo do Município de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica retificado o anexo III-D, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1290 de 25 de abril de 2012, nos termos abaixo:

#### ANEXO III-D SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### TABELA VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

##### ÍNDICES DE REAJUSTE PARA EFEITO DE PROMOÇÃO

|    | A      | B      | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       |
|----|--------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| EE | 950,10 | 997,60 | 1047,48 | 1099,85 | 1154,85 | 1212,59 | 1273,22 | 1336,89 | 1403,73 | 1473,92 | 1547,61 |

\*valores em reais.

**Art. 2º** Fica retificado o anexo IV-D, do Art. 3º da Lei Municipal nº 1290 de 25 de abril de 2012, nos termos abaixo:

#### ANEXO III-D SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### TABELA VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### ÍNDICES DE REAJUSTE PARA EFEITO DE PROMOÇÃO

|              | A      | B      | C      | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       |
|--------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| <b>PI LP</b> | 870,60 | 914,13 | 959,84 | 1007,83 | 1058,22 | 1111,13 | 1166,69 | 1225,02 | 1286,27 | 1350,59 | 1418,11 |
| <b>AS</b>    | 661,56 | 694,64 | 729,37 | 765,84  | 804,13  | 844,34  | 886,55  | 930,88  | 977,42  | 1026,30 | 1077,61 |

\*valores em reais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de fevereiro de 2017 .

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)